



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.243, DE 09 DE JANEIRO DE 1.987.-

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 08 de janeiro de 1.987, conforme autógrafo nº 004/87:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CZ\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados) ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

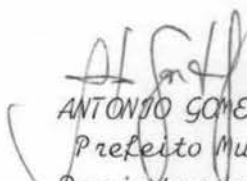
1. LEGISLATIVO
1.1 CÂMARA MUNICIPAL
3111 PESSOAL CIVIL, recursos destinados ao pagamento da diferença dos Subsídios dos Vereadores, referente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1.986.....CZ\$ 130.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos financeiros advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


1. LEGISLATIVO
1.1 CÂMARA MUNICIPAL
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
dotação nº 006.....CZ\$ 130.000,00

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 dias do mês de janeiro de 1.987.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Chefe de Gabinete